Ao Excelentíssimo Sr.

Vereador **Joaquim Nabuco**

Presidente da Câmara Municipal de Joselândia.

Mensagem de Veto nº 05, de 19 de maio de 2023.

Senhor Presidente,

Considerando o teor expresso pelo Autógrafo n°. 027/2023 de 18 de maio de 2023, que faz referência à aprovação do Projeto de Lei nº 31/2023 de autoria deste poder, que "Dispõe sobre a criação de vagas de estagiários", vimos por intermédio desta, tempestivamente, comunicar a Vossa Excelência, nos termos do artigo 49, §§ 1°, 2° e artigo 69, I e IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, o **Veto Parcial** ao texto, pelas razões de manifesta contrariedade ao interesse público que passa a expor:

**Razões do Veto**. O veto recai parcialmente aos incisos II e III do Art.1°, do Autógrafo n.º 001/23, de 18 de maio de 2023, pelas seguintes razões adiante expostas: O Inciso II do Art. 1º do Autógrafo 001/2023;

**Dispõe sobre a criação de vagas de estagiários.**

Assim, são estas as razões que nos levaram a vetar parcialmente o Autógrafo n°. 01/2023, de 18 de maio de 2023, por comportar contrariedade ao interesse público, submetendo a esta Augusta Casa de Leis sua apreciação, contando desde já com alto espírito público de Vossa Excelência e de todos os seus insignes pares.

Atenciosamente,

**Venceslau Brás**

**Prefeito de Joselândia**